

**Processo**                    **NUP/86139/2021/CMP**

Porto, 13/12/2021

Informação: NUD/637142/2021/CMP

Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de  
Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas

Resposta ao documento: NUD/598839/2021/CMP

Local: Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de  
Almeida

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos com início previsto no dia 20/12/2021 e termo no dia 21/12/2021:

- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre a Travessa de Entre Campos e o n.º 51;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre a Travessa de Entre Campos e o n.º 51;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Travessa de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida e a Rua do Professor Abílio Cardoso;*
- *Condicionamento de estacionamento na Travessa de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida e a Rua do Professor Abílio Cardoso;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na rua sem designação, paralela à Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre ao acesso da Via de Cintura Interna e a Via de Cintura Interna.*

**1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de manutenção de arvoredo municipal, podas e abates.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

**2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- *C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.*

## 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 8h00 às 17h00, com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7 Sem prejuízo da sinalização a colocar pelos serviços municipais, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverá ser colocada estrutura de sinalização auxiliar conforme esquema em anexo.
- 4.8 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.10 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 5. Conclusão

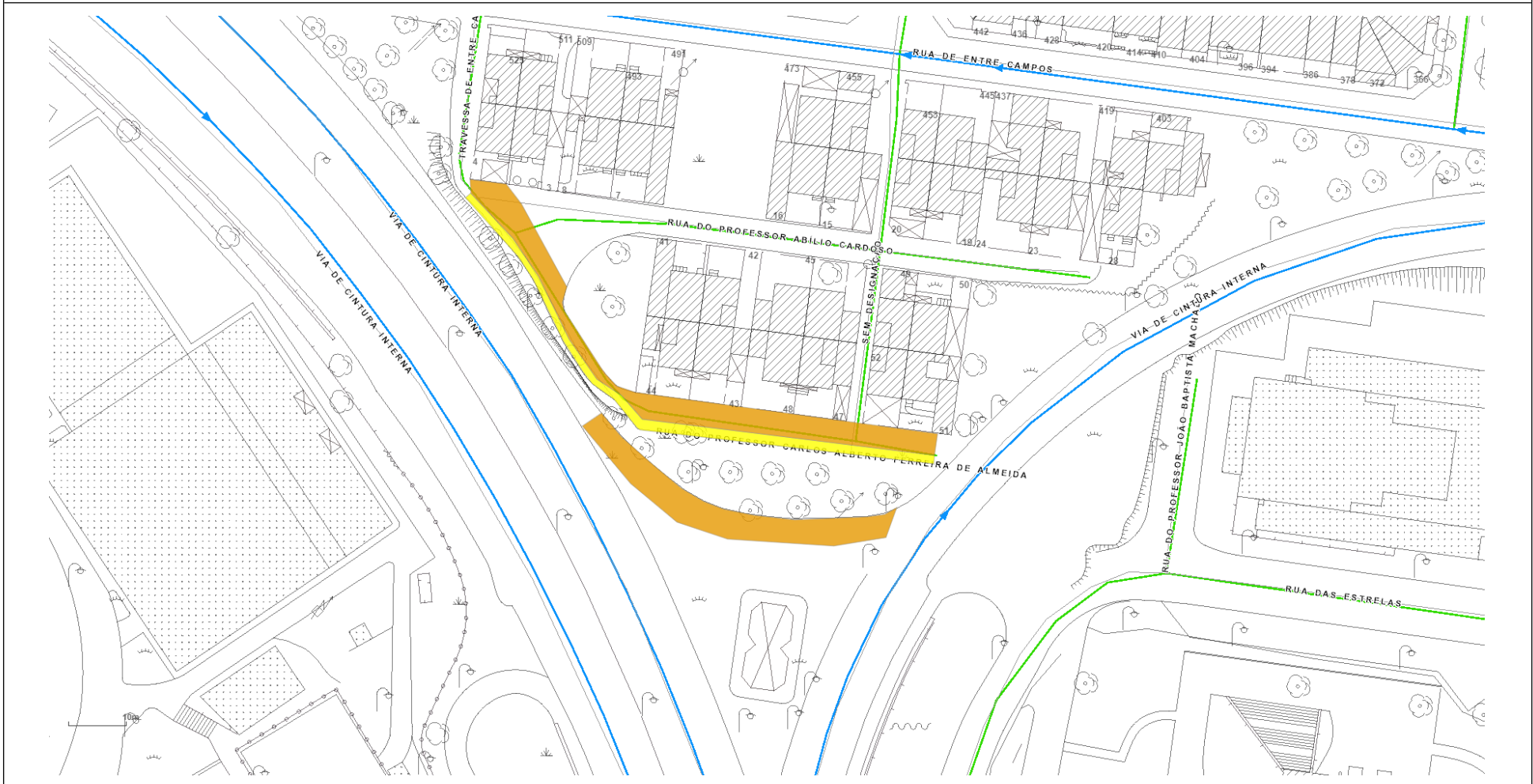
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA  
SOFIA DIZ SIMÕES  
Data: 2021.12.13 10:53:29 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Esquema de estrutura de sinalização auxiliar para intervenções de podas de árvores**



**Dimensões**

Suporte: comprimento = 2,00m; altura = 1,00m

Painel: comprimento = altura = 1,80m

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/86139/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/637570/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	13/12/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES  
EUGÉNIO  
Data: 2021.12.13 11:20:32 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

**Processo** NUP/86139/2021/CMP

Porto, 14/12/2021  
Ofício: NUD/640967/2021/CMP

Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas  
Resposta ao documento: NUD/598839/2021/CMP  
Local: Prof. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA (R.) e ENTRE CAMPOS (Tv. de)

**Ao**

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas  
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 13/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng<sup>o</sup>., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção de arvoredo municipal, podas e abates e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, das 08H00 às 17H00, nos seguintes arruamentos:

**Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via**

- Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre a Travessa de Entre Campos e o n.º. 51;
- Travessa de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida e a Rua do Professor Abílio Cardoso;
- Rua sem designação, paralela à Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre ao acesso da Via de Cintura Interna e a Via de Cintura Interna.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** portaldomunicipio.cm-porto.pt

**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

**Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

- Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, no troço compreendido entre a Travessa de Entre Campos e o n.º 51;
- Travessa de Entre Campos, no troço compreendido entre a Rua do Professor Carlos Alberto Ferreira de Almeida e a Rua do Professor Abílio Cardoso.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2021.12.14 12:02:58 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/637142/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

**C02-06-IMP-07**

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00